MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VIANA

PORTARIA Nº 100, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA DO CAMPUS AVANÇADO VIANA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014 e Portaria nº 1.828, de 09.08.2019, da Reitoria-Ifes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os membros do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes Campus Viana, considerando o resultado após realizada a eleição por meio do Edital Interno nº 05/2023 e considerando as indicações aos seguimentos sem candidatos para representar:

a) Representantes dos docentes do Curso Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio:
ALBA JANES SANTOS LIMA, matrícula SIAPE 1443672 (Titular)
THALISMAR MATIAS GONÇALVES, matrícula SIAPE 1352185 (Suplente)

b) Representantes dos docentes do Curso Superior de Tecnologia em Logística:
CLAUDE KILLIAN DE ALVARENGA, matrícula SIAPE 1032321 (Titular)
RAFAEL CASTRO RABELO, matrícula SIAPE 1229697 (Suplente)

c) Representantes dos discentes do Curso Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio:
JOÃO MARCOS SAVERGNINE GROBÉRIO, matrícula 20221LGIN0410 (Titular)
LUIZA SANTIAGO DE A. SPINDULA, matrícula 20221LGIN0496 (Suplente)

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por REGIANE TEODORO DO AMARAL (Diretora Geral).
Chave de autenticidade do documento: C77607DC-A05940E3-9FA9D3A5-609058FC
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

d) Representantes dos discentes do Curso Superior de Tecnologia em Logística:
DANIEL ARAÚJO FLORENTINO, matrícula 20231SUPLG0031 (Titular)
INGRID MILHOLLI DE OLIVEIRA, matrícula 20231SUPLG0090 (Suplente)

e) Representantes dos Técnicos administrativos que atuam na área de ensino:
GUILHERME CAVATTI CANCELIERI, matrícula SIAPE 2050247 (Titular)
RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1068636 (Suplente)

Art.2º Esta comissão tem mandato de 2 (dois) anos a partir desta data, podendo ser reconduzido por mais 1 (um) mandato;

Art. 3º A carga horaria prevista no Regimento Interno do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Campus Viana para os membros do Conselho, servidores públicos, na condição de titulares, será de 2 horas semanal para ser empregada exclusivamente no exercício das funções de conselheiros. Os membros na condição de Presidente e de Secretário terão carga horária semanal de 3 horas. Os Conselheiros, servidores públicos, na condição de suplentes terão carga horária semanal de 30 minutos.

REGIANE TEODORO DO AMARAL
Diretora

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por REGIANE TEODORO DO AMARAL (Diretora Geral).
Chave de autenticidade do documento: C77607DC-A05940E3-9FA9D3A5-609058FC
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br